

Declaração de Adesão à Aplicação da Moratória
do Estado (nos termos do Decreto-Lei n.º
31-B/2026, de 5 de fevereiro)

bancoctt

NºContrato CH
("ContratodeCrédito")

Identificação do Mutuário - 1º Titular do Contrato

Identificação do Mutuário - 2º Titular do Contrato

Descrição do Pedido

Adesão à aplicação da moratória, no âmbito do Contrato de Crédito para Habitação Própria Permanente acima identificado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º31-B/2026, de 5 de fevereiro, de modo a obter a suspensão, por 90 dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2026, do pagamento (assinalar com X a opção aplicável):

- Da totalidade do capital e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, com capitalização dos juros, vencidos, mas não cobrados por via da aplicação da moratória, no valor do empréstimo à taxa do Contrato de Crédito.
 - Apenas do capital com vencimento previsto até ao término desse período.
 - Apenas de 0 % do capital com vencimento previsto até ao término desse período.

Em qualquer caso, o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, juros, comissões e outros encargos é automaticamente estendido por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados ao referido Contrato, incluindo garantias. É assegurado, em qualquer das opções acima, que não há outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao Contrato de Crédito.

Declaro(amos) que preencho(emos) cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sou(mos) titular(es) de Crédito para Habitação Própria Permanente junto do Banco CTT;
 - b) Não estou(amos), a 28 de janeiro de 2026, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto do Banco CTT, relativamente ao Contrato de Crédito acima identificado, ou estando, não cumpro(imos) o critério de materialidade¹ previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (EU) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018;
 - c) Não me(nos) encontro(amos) em situação de insolvência, ou suspensão ou cessação de pagamentos, nem a 28 de janeiro de 2026 estava(amos) já em execução por qualquer instituição;
 - d) Tenho(emos), a 28 de janeiro de 2026, a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, juntando a documentação comprovativa para o efeito;
 - e) O imóvel para Habitação Própria Permanente está localizado num dos municípios abrangidos nos números 2 e 3 da Resolução do Conselho do Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro; ou
 - f) Sou(somos) abrangido(s) pelo regime de lay-off nas empresas sediadas ou que exerçam atividade num dos municípios abrangidos nos números 2 e 3 da Resolução do Conselho do Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro;

¹ Entende-se por critério de materialidade um montante vencido superior a 100 euros ou 1% do montante em dívida.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos) ter tomado pleno conhecimento da totalidade dos termos e condições que constituem o presente pedido e que cumpro(imos) todos os requisitos legais de que depende a aplicação da moratória.

Mais declaro(amos) serem verdadeiras todas as informações por mim(nós) prestadas no presente documento, designadamente no que respeita ao preenchimento das condições para adesão à aplicação da moratória, sendo responsável(éis) pelos danos que venham a ocorrer pelas falsas declarações, bem como pelos custos incorridos com a aplicação das medidas excepcionais, sem prejuízo de outro tipo de responsabilidade gerada pela conduta, nomeadamente criminal.

Em caso de existência de garante(s)(não interveniente(s) na presente Declaração de Adesão), confirmo(amos) ter autorização dada pelo(s) mesmo(s) para apresentar o presente pedido e autorizo(amos) o Banco CTT, S.A. a contactar o(s) mesmo(s) para a obtenção de esclarecimentos, pedidos de documentação e/ou autorizações que se mostrem necessários.

DOCUMENTAÇÃO

A presente declaração tem de ser acompanhada da documentação comprovativa da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro.

Para obter a sua Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária aceda ao Portal das Finanças através do url:www.portaldasfinancas.gov.pt

Para obter a sua Declaração de Situação Contributiva aceda à Segurança Social Direta através do url:<https://app.seg-social.pt>

ACESSO À MORATÓRIA

1. A medida de proteção prevista será aplicada no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção da declaração e da documentação exigida.
2. Caso se verifique que o(s) mutuário(s) não preenche(m) as condições para poder beneficiar da medida de proteção prevista, o Banco CTT irá informar o(s) mutuário(s) desse facto no prazo máximo de 3 dias úteis após a receção da declaração e da documentação exigida, mediante o envio de comunicação através do mesmo meio que foi utilizado pelo(s) mutuário(s) para remeter a declaração.
3. Na ausência de resposta do Banco CTT no prazo previsto no número anterior, será aplicado ao(s) mutuário(s), por força do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, a medida de proteção requerida.
4. Até 5 dias úteis antes da data da cessação dos efeitos da medida de proteção prevista, o Banco CTT, caso verifique que o(s) mutuário(s) tenha(m) dificuldades em manter o cumprimento das suas obrigações pecuniárias, deverá apresentar ao(s) mutuário(s) propostas de prevenção do incumprimento do contrato de crédito que se revelem adequadas à situação financeira, objetivos e necessidades do(s) mutuário(s), sem agravamento da taxa de juro acordada inicialmente.

Assinatura(s) do(s) Mutuário(s) (conforme documento de identificação)

A presente declaração apenas se considera submetida na data de receção do e-mail enviado para o endereço credito.habitacao.moratoria@bancoctt.pt ou na data de entrega numa Loja Banco CTT.

1º Titular do Contrato de Crédito acima identificado

Data

2º Titular do Contrato de Crédito acima identificado